



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA N°. 280/2008

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO, EM 26/09/08 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Diana
Bibiana Gonçalves

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo de São José da Barra/MG receber os imóveis que especifica em doação e dá outras providências."

O Chefe do Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de Furnas Centrais Elétricas S/A, os imóveis urbanos descritos a seguir, resguardando-se os direitos dos atuais ocupantes dos referidos bens, constantes dos termos de autorização de uso, por eles firmados com a doadora.

Parágrafo único. Ficam excluídas do referido Projeto as certidões que o acompanham.

I - Quadra 37,1:

- Lote A de nº.88 com área construída de 237,35 m² e área do terreno 237,35 m² na Rua Paraguaçu;
- Lote B de nº. 18 e 26 com área residencial construída de 100,00 m² e área comercial construída de 70,13 m² e área de terreno 203,13 m² na Rua Paraguaçu;
- Lote C de nº. 46 com área construída de 160,00 m² e área de terreno 180,62 m² na Rua Paraguaçu;
- Lote D de nº.50 com área construída de 122,04 m² e área do terreno 366,12 m² na Rua Paraguaçu;
- Lote E de nº. 66 e 68 com área residencial construída de 120 m² e área comercial construída de 82,58 m² e área do terreno 202,58 m² na Rua Paraguaçu;
- Lote F de nº. 91 com área construída de 226,18 m² e área do terreno 226,18 m² na Rua Alpinópolis esquina com a Rua Paraguaçu;
- Lote G de nº com área construída de 200,00 m² e área do terreno 226,77 m² na Rua Alpinópolis;
- Lote H s/n , sem edificação e área do terreno de 1135,52 m² na Rua Fama;
- Lote I de nº. 67 com área construída de 120 m² e área do terreno de 184,46 m² na Rua Fama;
- Lote J de nº. 51 com área construída de 300 m² e área de terreno 320,62 m² na Rua Alpinópolis.

II - Quadra 37,2:

- Lote A de nº.08 com área construída de 196,16 m² e área do terreno 196,16 m² na Rua Fama;
- Lote B de nº. 22 com área residencial construída de 250,00 m² e área de terreno 254,03 m² na Rua Fama;
- Lote C de nº. 32 com área construída de 275,00 m² e área de terreno 282,68 m² na Rua Fama;
- Lote D de nº.48 com área construída de 126,00 m² e área do terreno 221,56 m² na Rua Fama;
- Lote E de nº. 68 com área construída de 127 m² e área do terreno 158,53 m² na Rua Fama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

- Lote F de nº. 68-A com área construída de 129,00 m² e área do terreno 162,35 m² na Rua Fama;
- Lote G de nº. 80 com área construída de 138,00 m² e área do terreno 172,86 m² na Rua Fama;
- Lote H nº. 84 , sem edificação e área do terreno de 243,14 m² e área do terreno 243,14 m² na Rua Fama esquina com a rua Alpinópolis;

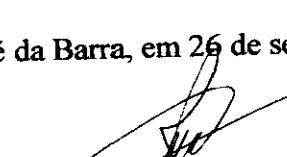
III - Quadra 37,3

- Lote A de nº.14 com área construída de 250,00 m² e área do terreno 267,27 m² na Rua Carmo do Rio Claro esquina com a Rua Alterosa;
- Lote B de nº. 17 com área construída de 155,26 m² e área do terreno 155,26 m² na Rua Carmo do Rio Claro;
- Lote C de nº. 27 com área construída de 190,00 m² e área do terreno 198,12 m² na Carmo do Rio Claro;
- Lote D de nº.31 com área construída de 177,17 m² e área do terreno 177,17 m² na Rua Carmo do Rio Claro;
- Lote E de nº. 43 com área construída de 253,35 m² e área do terreno 253,35 m² na Rua Carmo do Rio Claro;
- Lote F de nº. 51 com área construída de 140,00 m² e área do terreno 157,43 m² na Rua Carmo do Rio Claro;
- Lote G de nº.59 com área construída de 145,00 m² e área do terreno 152,48 m² na Rua Carmo do Rio Claro;
- Lote H nº. s/n, com área construída de 140,00 m² e área do terreno de 156,21 m² na Rua Carmo do Rio Claro;
- Lote I nº. 11, com área construída de 268,22 m² e área do terreno de 268,22 m² na Rua Carmo do Rio Claro;

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a realizar todas as despesas com o recebimento do imóvel, inclusive com a lavratura e registro de escrituras, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 26 de setembro de 2008.


José Donizete Vilela
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO, EM 26/09/2008 POR
AFIXAÇÃO NA PAREDE DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

